



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

**TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 049/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.
(Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos)
e VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA
EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Dr. FABIO JOSÉ AMAUE PERES**, brasileiro, médico, casado, portador da carteira de identidade nº 041629, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.673.617-96, e por sua Diretora Vice Presidente **Dra. FERNANDA TITONEL DE SOUZA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 127.767, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.536.737-12, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.567.892/0001-07**, com sede a Rua Joaquim dos Santos, 181, cep. 04823-080, Rio Bonito, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RODOVAL RAIMUNDO FILHO**, portador da identidade nº 14.088.980-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.016.878-69, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/2020**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI Nº **E-08/005/415/2019**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade rerratificar o Contrato nº 049/2020, em sua Cláusula Segunda, e inserir Parágrafo Primeiro da referida Cláusula.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

Onde se lê: "CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo máximo de entrega dos equipamentos adquiridos será de 90 (noventa) dias, para o **Lote 03** e será de 30 (trinta) dias para os **demais Lotes**, contados a partir da data de assinatura do Contrato em tela, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta Cláusula.

Leia-se: "CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo máximo de entrega dos equipamentos adquiridos será de 180 (cento e oitenta) dias, para o **Lote 03** e será de 120 (cento e vinte) dias para o **Lote 05**"

Inserir Parágrafo Primeiro na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula."

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Todas as demais Cláusulas do Contrato nº 049/2020 não atingidas por este instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Após assinatura do Termo de Rerratificação deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20(vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e acordados depois de lido e achados conforme é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de janeiro de 2020.



FABIO JOSÉ AMAUE PERES
Diretor Presidente



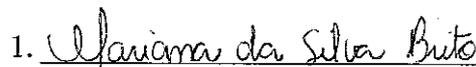
FERNANDA TITONEL DE SOUZA
Diretora Vice Presidente

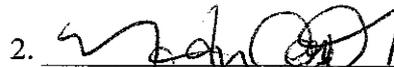
INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.



RODOVAL RAIMUNDO FILHO
VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 138.030.567-56

2. 
CPF: 340.720.268-75